



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

DECRETO Nº 11303010 - SG-DGD-DSAN

SEI!TJPR Nº 0067409-77.2024.8.16.6000
SEI!DOC Nº 11303010

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 655/2024 - P-SEP

Institui o programa “Paraná-Lilás”, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente a contida no artigo 11, inciso III, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 226, § 8º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher (Decreto nº 1.973 de 1º de agosto de 1996) e na Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (Decreto nº 4.377 de 13 de setembro de 2002);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.340/2006;

CONSIDERANDO a política judiciária nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres pelo Poder Judiciário, instituída pela Resolução CNJ nº 254/2018;

CONSIDERANDO o contido no protocolo SEI nº 0067409-77.2024.8.16.6000;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituído o Programa Paraná-Lilás, com o objetivo de promover o enfrentamento à violência doméstica contra mulheres no Estado do Paraná, de modo a promover uma cultura de respeito através da conscientização, bem como reconhecer e incentivar as melhores práticas no combate à desigualdade de gênero e fortalecer a relação entre a comunidade e o poder judiciário.

Art. 2º O Programa Paraná-Lilás será desenvolvido em cooperação com os magistrados e magistradas de diversas Comarcas e regiões, e contará com a participação de instituições de ensino, órgãos públicos e entidades da sociedade civil.

Art. 3º As ações do Programa Paraná-Lilás serão realizadas com base nos seguintes eixos:

I - Educação: Conscientização de crianças e adolescentes sobre a violência de gênero, por meio de concursos de redação e desenho, palestras e outras atividades educativas.

II - Saúde: Capacitação de agentes comunitários e profissionais de saúde, além da criação de espaços de atendimento humanizado para vítimas de violência.

III - Acesso à Justiça: Realização de rodas de conversa, palestras e ações educativas em comunidades vulneráveis, visando a educação em direitos e a promoção da igualdade de gênero.

Art. 4º As atividades do Programa Paraná-Lilás serão coordenadas, em âmbito estadual, pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEVID), que será responsável por fornecer apoio aos magistrados e às magistradas participantes do Programa, cabendo a estes últimos a articulação com os diversos atores envolvidos e a execução das ações previstas.

Parágrafo primeiro. O apoio a ser fornecido pela CEVID englobará, exclusivamente, as seguintes atribuições:

I - disponibilizar espaço próprio em seu sítio institucional, reunindo os documentos e informações pertinentes à execução das atividades relativas ao Programa, incluindo:

a) Aba Interna (Magistrados/as), contendo modelos de editais, fluxos de atividades, modelos de certificados e outros materiais de apoio;

b) Aba Externa (Escolas e Público Geral), contendo informações gerais sobre o Programa, vídeos, cartilhas e materiais auxiliares para a realização dos concursos.

II - realizar campanhas e ações com o intuito de incentivar o engajamento e a participação ativa de magistrados(as) na presente iniciativa, bem como divulgar as ações efetivamente empreendidas pelas Comarcas.

III - sanar dúvidas e fornecer orientações aos(as) magistrados(as) e servidores(as) do TJPR no tocante à implementação do Programa.

Parágrafo segundo. Constitui, ainda, atribuição da CEVID promover a premiação referente ao Selo CEVID/TJPR de Combate e Prevenção à Violência Doméstica no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, com a finalidade de reconhecer e premiar as pessoas físicas e jurídicas, práticas, projetos e ações que contribuam significativamente para a prevenção, combate e erradicação da violência doméstica contra mulher, promovendo a igualdade de gênero.

Art. 5º O Programa Paraná-Lilás contará com a participação de todas as Comarcas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, sendo disponibilizados materiais educativos e de apoio para a realização das atividades.

Art. 6º Os fluxogramas e atividades inerentes à realização dos concursos de redação e de artes se encontram nos Anexos I e II deste ato normativo.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de dezembro de 2024.

DES. LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEM
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

ANEXO I

CONCURSO DE REDAÇÃO - Programa "Paraná-Lilás"

1. Manifestação de Interesse

- Período: Último trimestre do ano anterior.
- Descrição: Magistrados (as) interessados (as) em realizar o concurso de redação em suas Comarcas deverão manifestar interesse preenchendo um formulário, que será disponibilizado pela CEVID em momento oportuno.

2. Articulação com o Núcleo Regional de Educação

- Período: Após a manifestação de interesse
- Descrição: Uma vez manifestada a adesão, o (a) magistrado (a) deverá estabelecer contato com o Núcleo Regional de Educação da sua Comarca para dar início às articulações e tratativas preliminares. Isso inclui o envio de um ofício apresentando a proposta do concurso e convidando para uma reunião inicial.

3. Reunião de Alinhamento

- Período: Após o contato com o Núcleo Regional de Educação.
- Descrição: A primeira reunião será uma oportunidade para apresentar em detalhes o concurso de redação, reforçar a importância da adesão do Núcleo, e discutir ajustes no edital modelo, como prazos e cronogramas específicos da região. Também será momento para planejar eventos conjuntos nas escolas ou outros locais, visando a mobilização de alunos e professores. Nessa ocasião, deve-se esclarecer as responsabilidades dos envolvidos.
- Núcleo Regional de Educação: Mobilização das escolas e professores, além de formar uma comissão para a escolha das melhores redações da Comarca.
- Escolas: Cada escola deverá formar uma comissão para escolher as melhores redações dentro de sua instituição, conforme o modelo de edital sugerido.

4. Publicação do Edital e Mobilização nas Escolas

- Período: Após a reunião de alinhamento.
- Descrição: Com as adaptações feitas no edital, o (a) magistrado (a) publicará o edital da Comarca com as regras do concurso e disponibilizará todos os materiais do site da CEVID para as escolas. Sugere-se a realização de um evento de lançamento, preferencialmente em uma escola, para mobilizar os alunos e professores e marcar o início oficial do concurso.

5. Participação Ativa e Comunicação Constante

- Período: Durante todo o processo do concurso.
- Descrição: Sugere-se que o (a) magistrado (a), ou um servidor (a) designado, participe ativamente das ações de mobilização e mantenha comunicação constante com os responsáveis do Núcleo Regional de Educação, garantindo que todas as etapas estejam sendo cumpridas conforme o cronograma.

6. Desenvolvimento do Trabalho nas Escolas

- Período: Março a Abril.
- Descrição: As escolas trabalharão o tema em sala de aula, utilizando os materiais disponibilizados pela CEVID. Os professores deverão incentivar os alunos a escreverem suas redações sobre o tema proposto.

7. Entrega das Redações

- Prazo: Final de Maio.
- Descrição: Os alunos entregarão suas redações às comissões formadas nas escolas.

8. Correção e Seleção das Redações nas Escolas

- Período: Maio/Junho.
- Descrição: Cada escola constituirá uma comissão própria para escolher as melhores redações de sua instituição, que serão enviadas para a comissão do Núcleo Regional ou para a comissão da Comarca, formada pelo magistrado aderente.

9. Envio das Redações para o Núcleo Regional/Comissão da Comarca

- Prazo: Julho/Agosto.

- Descrição: As melhores redações de cada escola serão encaminhadas à comissão do Núcleo Regional de Educação ou à comissão constituída pelo (a) magistrado (a), que selecionará as três melhores redações da Comarca.

10. Cerimônia de Premiação

- Data: Agosto (Semana pela Paz em Casa).

- Descrição: Sugere-se a realização de uma cerimônia pública, conduzida pelo (a) magistrado (a), para premiar os vencedores, com a entrega de certificados de reconhecimento e outros prêmios que eventualmente possam ser oferecidos pela Comarca.

11. Cronograma Sugerido:

- Novembro a Fevereiro: Articulação e preparação

- Março: Lançamento do concurso.

- Março a Abril: Produção das redações.

- Final de Maio: Entrega das redações.

- Maio/Junho: Correção e seleção nas escolas.

- Julho/agosto: Envio para o núcleo regional.

- Agosto: Cerimônia de premiação.

12. Materiais Disponibilizados no Site da CEVID:

- Aba Interna (Magistrados (as)): Materiais de auxílio para a realização do concurso, incluindo editais, fluxos e modelos de certificados.

- Aba Externa (Escolas e Público Geral): Materiais de divulgação, vídeos, cartilhas e orientações sobre o concurso.

ANEXO II

CONCURSO DE ARTES - Programa "Paraná-Lilás"

1. Reunião de Acompanhamento:

- Descrição: Convite aos educadores e parceiros locais para discutir o programa e as ações do concurso.

2. Publicação do Edital:

- Data: Após a reunião.

- Descrição: Magistrados (as) publicam um edital local, definindo as regras do concurso, tipos de arte aceitos, público-alvo (4º e 5º ano), prazos e cronograma das atividades no âmbito da Comarca que atuam.

3. Produção dos Desenhos:

- Período: conforme definido pela Comarca.

- Descrição: As escolas organizam a produção dos desenhos, conforme as orientações do edital.

4. Instalação da Exposição:

- Data: Definida no edital,

- Descrição: As escolas são responsáveis pela instalação das obras no fórum local, conforme o cronograma estabelecido.

5. Visitas Guiadas (opcional):

- Descrição: Magistrados (as) organizam visitas guiadas para que os alunos (as) conheçam a exposição.

6. Certificação:

- Descrição: Magistrados (as) decidem se todos os participantes receberão certificados ou apenas os melhores trabalhos.

7. Materiais Disponibilizados no Site da CEVID:

- Aba Interna (Magistrados (as)): Modelos de editais, fluxos de atividades, modelos de certificados e outros materiais de apoio.

- Aba Externa (Escolas e Público Geral): Informações gerais sobre o programa, vídeos, cartilhas e materiais auxiliares para a realização do concurso.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Tomasi Keppen, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**, em 12/12/2024, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **11303010** e o código CRC **4B70A41C**.

0067409-77.2024.8.16.6000

11303010v2